



Prefeitura Municipal de Carmolândia
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica, com a seguinte documentação: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, QCI, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Referente ao Convênio: 868662/2018 – Contrato de Repasse: 1054543-28 – Programa Planejamento Urbano.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Elaboração de Projetos de Engenharia, com memória de cálculo, planilhas orçamentárias e anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/TO, para obras de recapeamento.

3 – DAS DIRETRIZES

O Contratado obrigar-se-á a:

Acatar as recomendações da fiscalização do Contratante sobre o objeto do presente contrato que, no presente caso, é de responsabilidade da Secretaria de administração.

Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados.

Realizar os serviços contratados sem exclusividade, cabendo ao Contratante, segundo critérios de oportunidade e conveniência da administração pública e de acordo com sua estratégia de atuação, decidir em quais processos avocará o patrocínio do Contratado.

Manter o Contratante informado acerca do objeto do presente contrato, especialmente em referência aos valores e tramites processuais sob seu patrocínio, elaborando relatórios específicos sempre que solicitados expressa e extraordinariamente pelo Contratante, contendo informações atualizadas sobre todas as demandas sob seu patrocínio que não forem acessíveis pelo Contratante perante os sistemas eletrônicos processuais, entregando-os mediante contra recibo ao administrador do contrato.

4 – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado equivale a 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de
Carmolândia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61

F.º 063
do

As despesas oriundas da contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, ou a ele provisionados, os quais serão discriminados oportunamente na Nota de Empenho e no Termo Contratual.

PODER EXECUTIVO – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, – 04.123.4512.2305
(Manutenção Da Secretaria da Administração) – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

6 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser prestados no Município de Carmolândia - TO, correndo todos os eventuais custos de locomoção/passagens, estadias, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços por conta do Contratante.

7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

A contratação deverá pautar-se sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.906/94, pelo Código Civil e pelas normas regulamentares do Município Contratante.

8 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO

O contrato terá sua duração a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS PENALIDADES

O descumprimento por parte do Contratado, de qualquer das normas editalíssimas, contratuais e dessas diretrizes, implicará na rescisão contratual e aplicação de penalidade de multa, conforme definido em contrato.

Carmolândia, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.


NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal



Genesio 2017-2020
Prefeitura Municipal de
Carmolândia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



DESPACHO

O **ordenador de despesa**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Comissão Permanente de Licitação a autuação do Processo para Objeto: Prestação de Serviços para Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica, com a seguinte documentação: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, BDI, QCI, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Referente ao Convênio: 868662/2018 – Contrato de Repasse: 105443-28 – Programa Planejamento Urbano, solicitado pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito de CARMOLÂNDIA/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSE DIVINO RIBEIRO DA SILVA

CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESA